



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro  
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538  
CNPJ: 06.554.174/0001-82

LEI Nº 1.365/2018

de 05 de julho de 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar **Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida** dos pequenos agricultores deste Município de Esperantina (PI) junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Esperantina (PI), nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, reeditada pela Lei Federal nº 13.606/2018, que foram contraídas por meio de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais;

Parágrafo Único - Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no Anexo I, desta Lei;

**Art. 2º** - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

  
Vilma Carvalho Amorim  
Prefeita



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro  
CEP: 64.180-000 - Esperantina-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPERANTINA - PIAUÍ  
CNPJ: 06.138.888/0001-04

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Portaria GPME nº 110/2018

Esperantina, 28 de Junho de 2018.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2015**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015- PME.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI - CNPJ nº 06.554.174/0001-82.

**CONTRATADA:** Empresa URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.300.797/0001-17.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 111/2015, para Construção de 01 (uma) Escola com 04 (quatro) salas, padrão FNDE, no Bairro Bernardo Rago, no município de Esperantina.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 796.532,47 (Setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

**FONTE DE RECURSO:** Termo de compromisso PAR nº 32300/2014 - MEC/FNDE.

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o aditivo de prorrogação de prazo do presente contrato no art. 57 da Lei 8.666/1993.

**PRAZO PRORROGADO:** Até o dia 12/12/2018.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

Esperantina, 15 de junho de 2018.

  
Vilma Carvalho Amorim  
Prefeita Municipal

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado, que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município de Esperantina-PI e Lei nº 1.244/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO NETO, CPF 037.111.393-47, de cargo de provimento em comissão de COORDENADOR - (CR), percebendo vencimento conforme a legislação pertinente, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de junho de 2018.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Publique - se; Cientifique - se e Cumpra - se

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

  
Vilma Carvalho Amorim  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro  
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1536  
CNPJ: 06.554.174/0001-82

LEI Nº 1.365/2018

de 05 de junho de 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação da Dívida dos pequenos agricultores deste Município de Esperantina (PI) junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar ou renegociar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Esperantina (PI), nos termos da Lei Federal nº 13.340/2015, redatada pela Lei Federal nº 13.606/2018, que foram contraídas por meio de linhas de crédito que atendem a Agricultura Familiar (PRONAF) e os Mini e Pequenos Produtores rurais;

**Parágrafo Único** - Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação e Renegociação de Dívida, objeto de autorização legislativa é a especificada no Anexo I, desta Lei;

**Art. 2º** - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

  
Vilma Carvalho Amorim  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESPERANTINA - PIAUÍ  
CNPJ: 06.138.888/0001-04

Portaria GPME nº 111/2018

Esperantina, 28 de junho de 2018.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado, que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município de Esperantina-PI e Lei nº 1.244/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora JOSILENE BARBOSA DE SOUSA VALE, CPF 023.853.573-80, de cargo de provimento em comissão de COORDENADOR - (CR), percebendo vencimento conforme a legislação pertinente, com exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 07 de junho de 2018.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Publique - se; Cientifique - se e Cumpra - se

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

  
Vilma Carvalho Amorim  
Prefeita